

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....
PORTARIA Nº LIC020/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO



PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA N° 002/2024

Concede licença não remunerada à servidora pública municipal, **CELIA DAS GRAÇAS ANGELI DE PAULA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença não remunerada, a servidora pública municipal **CELIA DAS GRAÇAS ANGELI DE PAULA**, com início em 01 de dezembro de 2023, e término em 01 de dezembro de 2025, a servidora efetiva exerce as suas funções como Agente de Limpeza em Vale Verde – Sec. Municipal do Litoral Sul, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 02 de dezembro de 2025, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 01 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024

Tarciso Oliveira Santos

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA N° 003/2024

Concede licença não remunerada à servidora pública municipal, **IVANILDA NASCIMENTO LIMA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença não remunerada, a servidora pública municipal **IVANILDA NASCIMENTO LIMA**, com início em 01 de fevereiro de 2024, e término em 01 de abril de 2024, a servidora efetiva exerce as suas funções como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Professora Nilzenil Almeida Nobre, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 02 de abril de 2024, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024


Tarciso Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA Nº 004/2024

Concede licença não remunerada à servidora pública municipal, **REGIANE APARECIDA MACIEL GEMIN**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença não remunerada, a servidora pública municipal **REGIANE APARECIDA MACIEL GEMIN**, com início em 01 de fevereiro de 2024, e término em 01 de fevereiro de 2025, a servidora efetiva exerce as suas funções como Professora na Escola Municipal Professora Rita de Cassia Silva Santos, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 02 de fevereiro de 2025, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024


Tarciso Oliveira Santos

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA Nº 06/2024

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, **TATIANE VIEIRA MOREIRA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO certidão de nascimento com a data de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-maternidade, a servidora pública municipal **TATIANE VIEIRA MOREIRA**, com início em 22 de dezembro de 2023, e término em 18 de junho de 2024, a servidora efetiva exerce as suas funções como Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, que possibilita além dos 120 dias constitucionalmente garantidos, mais 60 dias pagos com recursos próprios. Fixando-lhe a data de 19 de junho de 2024, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 22 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024


Tarciso Oliveira Santos

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA Nº 010/2024

Concede licença não remunerada à servidora pública municipal, **TATIANE DE JESUS GOUVEIA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença não remunerada, a servidora pública municipal **TATIANE DE JESUS GOUVEIA**, com início em 02 de fevereiro de 2024, e término em 02 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva exerce as suas funções como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Corujinha Feliz, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 03 de fevereiro de 2026, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 02 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024


Tarcísio Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA N° 011/2024

Concede licença não remunerada à servidora pública municipal, **UVANILDES DORES DA COSTA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença não remunerada, a servidora pública municipal **UVANILDES DORES DA COSTA**, com início em 01 de fevereiro de 2024, e término em 01 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva exerce as suas funções como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Monteiro Lobato, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 02 de fevereiro de 2026, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024


Tarciso Oliveira Santos

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA Nº 013/2024

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal, **IGOR CARVALHO NUNES OLIVEIRA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença não remunerada, ao servidor público municipal **IGOR CARVALHO NUNES OLIVEIRA**, com início em 05 de outubro de 2023, e término em 05 de outubro de 2026, o servidor efetivo exerce as suas funções como Fiscal de Meio Ambiente na Secretaria de Finanças, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 06 de outubro de 2026, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 05 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024


Tarciso Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA Nº 014/2024

Concede readaptação funcional para tratamento médico à servidora pública municipal, **LILIAN DO VALE PAVAN**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO atestado médico com data de 10 de janeiro de 2024.

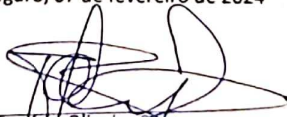
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER readaptação funcional para tratamento médico a partir 10 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024, a servidora pública municipal **LILIAN DO VALE PAVAN**, a servidora efetiva exerce as suas funções como Professora, 40h, Nível II, Classe III, lotada na Escola Tiradentes, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.461, art. 62 de 26/12/2018 – Estatuto dos Magistrados do Município de Porto Seguro. Durante este período a servidora deverá desenvolver suas atividades em local equivalente, conforme determinado pela Secretária da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 10 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024


Tarciso Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA Nº 020/2024

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, **LEDA PAIXÃO BARBOSA LACERDA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO certidão de nascimento com a data de 01 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-maternidade, a servidora pública municipal **LEDA PAIXÃO BARBOSA LACERDA**, com início em 01 de outubro de 2023, e término em 28 de março de 2024, a servidora contratada exerce as suas funções como Professora na Creche Professora Petrolina Borges, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, que possibilita além dos 120 dias constitucionalmente garantidos, mais 60 dias pagos com recursos próprios. Fixando-lhe a data de 19 de junho de 2024, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 01 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024


Tarciso Oliveira Santos

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA N° 021/2024

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, **TAINÉ SOUZA MELO ALBERNAZ**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO certidão de nascimento com a data de 16 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença-maternidade, a servidora pública municipal **TAINÉ SOUZA MELO ALBERNAZ**, com início em 20 de novembro de 2023, e término em 19 de maio de 2024, a servidora contratada exerce as suas funções como Psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social do Mercado do Povo, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, que possibilita além dos 120 dias constitucionalmente garantidos, mais 60 dias pagos com recursos próprios. Fixando-lhe a data de 21 de maio de 2024, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 20 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024

Marcilio Oliveira Santos

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS



PORTARIA Nº 028/2024

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, **JOSEANE PONCADA SANTANA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO certidão de nascimento com a data de 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-maternidade, a servidora pública municipal **JOSEANE PONCADA SANTANA**, com início em 13 de dezembro de 2023, e término em 09 de junho de 2024, a servidora contratada exerce as suas funções como Psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social do Mercado do Povo, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.459, art. 190 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, que possibilita além dos 120 dias constitucionalmente garantidos, mais 60 dias pagos com recursos próprios. Fixando-lhe a data de 10 de junho de 2024, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 13 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Porto Seguro, 07 de fevereiro de 2024


Tarciso Oliveira Santos
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – RUA ALFREDO DULTRA, 01 – CENTRO CEP:
45.810-000 – PORTO SEGURO/BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA Nº LIC020/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO SEGURO**



PORTARIA nº LIC020 de 05 de fevereiro de 2024.

DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SHIRLEI ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação, matrícula sob nº 95755, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como responsável pela **Gestão do contrato nº INEX177/2023**, Processo nº 4.160/2023, Inexigibilidade nº 177/2023, e a servidora **JACIANE PLINIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Regulação em Saúde, matrícula sob nº 44247, lotada no Departamento de Regulação, Controle e Avaliação, como Fiscal de Contrato, firmado entre o Município e a Empresa **CENOE – CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADO LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços **MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROGRAMA FEDERAL DO GLAUCOMA (MONITORAMENTO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO GLAUCOMA), ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSO MAC**, contratado de acordo com a Tabela SIA/SIH/SUS e Tabela Majorada de Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade (SAI/SIH/SUS), aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Fica designada a servidora **ALANA SANTOS PRADO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula sob nº 2303, lotada no Departamento de Regulação, Controle e Avaliação, como fiscal substituta da Fiscal nomeada no Art. 1º, a qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO SEGURO



- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
- VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
- VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO SEGURO**



- a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XIX - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 6º O Setor de Contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a oito de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde, Porto Seguro, Estado da Bahia, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Cesar Onishi
Secretário Municipal de Saúde Interino



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº DPNLL056/2023 - Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado:** M A ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 51.037.292/0001-78. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Vigência:** 06 (seis) meses. Tarcísio Oliveira Santos – Secretário Municipal de Administração.